PORTARIA Nº 61/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme **legislação vigente**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal-Ba, a gestão por competências para o funcionamento fluido ao setor de licitações, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 2º Nomear o servidor **PABLO DANTAS DOS SANTOS**, CPF: 107.994.915-19, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP desta Câmara.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal- BA, 12 de março de 2026.

RONIVAL GOIS RODRIGUES
Presidente